



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

ATO Nº 337/2006.

**FIXA HORÁRIO DE SESSÃO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de
suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º A Sessão Especial designada para o dia 15 de dezembro, destinada à eleição e posse da Mesa Diretora, das Comissões permanentes e do Ouvidor Parlamentar Geral e seu suplente, para o biênio 2007/2008, será realizada no plenário da Câmara Municipal, às 14:30 horas.

Art. 2º Na conformidade do disposto no § 5º, inciso XII, do artigo 10, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, fica estabelecido o horário de 07:00 às 13:00 horas do dia 15 de dezembro de 2006, para registro de chapa destinado a concorrer à eleição da Mesa, das Comissões Permanentes e do Ouvidor Parlamentar e seu suplente.

Art. 3º O Vereador que pretender concorrer ao cargo de Presidente da Mesa Diretora, apresentará chapa completa, contendo os nomes dos cargos e os nomes dos vereadores que irão participar da Mesa Diretora, os nomes dos vereadores que irão participar das Comissões Permanentes e o nome do Ouvidor Parlamentar Geral e de seu suplente, a qual será protocolada no setor de protocolo da Câmara Municipal, no prazo estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo único. A chapa após protocolada, somente poderá ser retirada pelo vereador requerente e no mínimo 30 (trinta) minutos antes de iniciada a Sessão.

Art. 4º Na composição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes, para o biênio 2007/2008, será observado rigorosamente a representação proporcional dos partidos políticos e dos blocos parlamentares que participam da Casa, conforme estabelece o § 1º, do artigo 30 e § 4º, do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 11, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Art. 5º O Vereador que participar da composição da Mesa Diretora, no cargo de Presidente, não poderá participar da composição das Comissões permanentes e nem ser Ouvidor Parlamentar Geral ou seu suplente.

Art. 6º O Vereador poderá integrar a duas comissões permanentes, no máximo, como membro, conforme estabelece o § 2º, do artigo 35, do Regimento Interno.

Art. 7º Na conformidade do disposto no § 2º, do artigo 27, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, não poderá atuar como membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, o vereador que constar em ata a existência de condenação à prática de qualquer ato ou irregularidades capituladas no Código de Ética e Decoro Parlamentar, independentemente da legislatura ou sessão legislativa em que tenha ocorrido.

Art. 8º Para os fins previsto no § 1º, do artigo 30 e § 4º, do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 11, do Regimento Interno, os Vereadores deverão informar por escrito, até as 17:00 horas do dia 13 de dezembro de 2006, os seus respectivos partidos políticos.

Art. 9º É invalido o voto cuja cédula contenha marcas ou rasuras estranhas à finalidade do voto, conforme estabelece o inciso XI, do § 5º, do artigo 10, do Regimento Interno.

Art. 10. Será indeferida a chapa que não atender rigorosamente as normas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e neste Ato.

Art. 11. Os Vereadores e seus respectivos partidos políticos ou blocos parlamentares que participam da Câmara Municipal são os constantes do anexo único, parte integrante do presente Ato.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 12 de dezembro de 2006.

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIN
Primeiro Secretário

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

ANEXO ÚNICO

(Art. 11, Ato nº 337/2006)

NOME DO VEREADOR	PARTIDO OU BLOCO PARLAMENTAR
01- ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN.... 02- CARLOS ROGERIO DALVI GAVA.....	PMDB
03- CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA.....	PDT
04- DOMINGOS LUCIO ZANÃO..... 05- LUIS ZORZAL.....	BLOCO PARL. PTB/PPS
06- DIÓGENES PINÃO..... 07- HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA.....	BLOCO PARL. PV/PMN
08- JACOB VENTURIM FILETTI.....	PSB
09- SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS.....	PL

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-
ES, em 12 de dezembro de 2006.

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN
Primeiro Secretário

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Segundo Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

ATO Nº 337/2006.

**FIXA HORÁRIO DE SESSÃO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de
suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º A Sessão Especial designada para o dia 15 de dezembro, destinada à eleição e posse da Mesa Diretora, das Comissões permanentes e do Ouvidor Parlamentar Geral e seu suplente, para o biênio 2007/2008, será realizada no plenário da Câmara Municipal, às 14:30 horas.

Art. 2º Na conformidade do disposto no § 5º, inciso XII, do artigo 10, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, fica estabelecido o horário de 07:00 às 13:00 horas do dia 15 de dezembro de 2006, para registro de chapa destinado a concorrer à eleição da Mesa, das Comissões Permanentes e do Ouvidor Parlamentar e seu suplente.

Art. 3º O Vereador que pretender concorrer ao cargo de Presidente da Mesa Diretora, apresentará chapa completa, contendo os nomes dos cargos e os nomes dos vereadores que irão participar da Mesa Diretora, os nomes dos vereadores que irão participar das Comissões Permanentes e o nome do Ouvidor Parlamentar Geral e de seu suplente, a qual será protocolada no setor de protocolo da Câmara Municipal, no prazo estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo único. A chapa após protocolada, somente poderá ser retirada pelo vereador requerente e no mínimo 30 (trinta) minutos antes de iniciada a Sessão.

Art. 4º Na composição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes, para o biênio 2007/2008, será observado rigorosamente a representação proporcional dos partidos políticos e dos blocos parlamentares que participam da Casa, conforme estabelece o § 1º, do artigo 30 e § 4º, do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 11, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Art. 5º O Vereador que participar da composição da Mesa Diretora, no cargo de Presidente, não poderá participar da composição das Comissões permanentes e nem ser Ouvidor Parlamentar Geral ou seu suplente.

Art. 6º O Vereador poderá integrar a duas comissões permanentes, no máximo, como membro, conforme estabelece o § 2º, do artigo 35, do Regimento Interno.

Art. 7º Na conformidade do disposto no § 2º, do artigo 27, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, não poderá atuar como membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, o vereador que constar em ata a existência de condenação à prática de qualquer ato ou irregularidades capituladas no Código de Ética e Decoro Parlamentar, independentemente da legislatura ou sessão legislativa em que tenha ocorrido.

Art. 8º Para os fins previsto no § 1º, do artigo 30 e § 4º, do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 11, do Regimento Interno, os Vereadores deverão informar por escrito, até as 17:00 horas do dia 13 de dezembro de 2006, os seus respectivos partidos políticos.

Art. 9º É invalido o voto cuja cédula contenha marcas ou rasuras estranhas à finalidade do voto, conforme estabelece o inciso XI, do § 5º, do artigo 10, do Regimento Interno.

Art. 10. Será indeferida a chapa que não atender rigorosamente as normas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e neste Ato.

Art. 11. Os Vereadores e seus respectivos partidos políticos ou blocos parlamentares que participam da Câmara Municipal são os constantes do anexo único, parte integrante do presente Ato.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 12 de dezembro de 2006.

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN
Primeiro Secretário

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

ANEXO ÚNICO

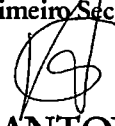
(Art. 11, Ato nº 337/2006)

NOME DO VEREADOR	PARTIDO OU BLOCO PARLAMENTAR
01- ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN.... 02- CARLOS ROGERIO DALVI GAVA.....	PMDB
03- CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA.....	PDT
04- DOMINGOS LUCIO ZANÃO..... 05- LUIS ZORZAL.....	BLOCO PARL. PTB/PPS
06- DIÓGENES PINÃO..... 07- HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA.....	BLOCO PARL. PV/PMN
08- JACOB VENTURIM FILETTI.....	PSB
09- SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS.....	PL

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-
ES, em 12 de dezembro de 2006.


CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo


ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN
Primeiro Secretário


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Segundo Secretário